

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº 217

EXECUTIVO/EXECUTIVO

DECRETO Nº 657, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as categorias e as tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo "Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE" e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os reajustes na tarifa de energia, até o momento não incorporados, bem como, os índices inflacionários, torna-se necessário o reajuste na tarifa de água. Ressaltando que, mesmo após o reajuste, a tabela tarifária prevista neste decreto se aproxima à aplicada pela Companhia Estadual, o qual,

DECRETA:

Art. 1º. As categorias de consumo e as tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de São Gonçalo do Amarante - SAAE passam a ser tarifadas mediante aplicação da tabela abaixo:

CATEGORIA DE CONSUMO	COTA MÍNIMA (EM M³)	TARIFA MÍNIMA BÁSICA (EM R\$) Janeiro a Abril de 2017	TARIFA MÍNIMA BÁSICA (EM R\$) A partir de Maio de 2017
RES. SOCIAL MEDIDA*	10	17,67	19,38
RES. NORMAL MEDIDA	10	32,38	35,52
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	10	32,38	35,52
COMERCIAL	10	45,49	49,90
PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20	72,67	79,72
INDUSTRIAL	20	72,67	79,72

Tabela de janeiro a abril.

§ 1º. A categoria de consumo "RES. SOCIAL MEDIDA" é destinada às unidades consumidoras cujos titulares demonstrem possuir renda mensal per capita não superior a 1/2 (meio) salário mínimo ou para aquelas unidades consumidoras cujos residentes estejam inscritas no Programa Bolsa Família do Governo Federal.

§ 2º. Para fins de comprovação do atendimento das condições estabelecidas no parágrafo anterior poderá o SAAE solicitar a verificação por profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania junto às respectivas unidades consumidoras.

§ 3º. As cotas mínimas das Categorias de Consumo do SAAE, "RESIDENCIAL SOCIAL MEDIDA", "RESIDENCIAL NORMAL MEDIDA", "MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)" e "COMERCIAL", em metros cúbicos são unificadas em 10m³ (dez metros cúbicos), sendo as demais categorias "PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS" e "INDUSTRIAL" unificadas em 20m³ (vinte metros cúbicos).

§ 4º. As pessoas jurídicas enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da declaração simplificada da Junta Comercial do Estado, ou documento equivalente, atualizados, identificando-as como ME ou EPP.

Art. 2º. A tarifa de excesso de consumo dos serviços de abastecimento de água cobrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante será cobrada mediante a aplicação da seguinte tabela:

CATEGORIA DE CONSUMO	TARIFA DE EXCESSO					
	11/15 m³	16/20 m³	21/30 m³	31/50 m³	51/100 m³	>100 m³
RES. SOCIAL MEDIDA	3,97	4,70	5,30	6,10	7,90	8,98
RES. NORMAL MEDIDA	3,97	4,70	5,30	6,10	7,90	8,98
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	3,97	4,70	5,30	6,10	7,90	8,98
COMERCIAL	6,93	7,43	8,98	8,98	8,98	8,98
PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	5,30	6,10	7,90	8,98
INDUSTRIAL	0,00	0,00	9,86	9,86	9,86	9,86

Janeiro a Abril de 2017

CATEGORIA DE CONSUMO	TARIFA DE EXCESSO					
	11/15 m³	16/20 m³	21/30 m³	31/50 m³	51/100 m³	>100 m³
RES. SOCIAL MEDIDA	4,36	5,16	5,81	6,70	8,66	9,85
RES. NORMAL MEDIDA	4,36	5,16	5,81	6,70	8,66	9,85
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	4,36	5,16	5,81	6,70	8,66	9,85
COMERCIAL	7,61	8,15	9,85	9,85	9,85	9,85
PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	5,81	6,70	8,66	9,85
INDUSTRIAL	0,00	0,00	10,81	10,81	10,81	10,81

A partir de Maio de 2017

Art. 3º. Os valores das tarifas terão um acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento), para o mês de Janeiro de 2017 com vencimento em Fevereiro de 2017 de 9,7 (nove vírgula sete por cento), para o mês de abril com vencimento em Maio de 2017.

Art. 4º. As tarifas dos serviços de coleta de esgoto sanitário condominial corresponderão a 62% (sessenta e dois por cento) da tarifa de água conforme o consumo e de acordo com as categorias mencionadas nas tabelas.

Art. 5º. Os valores de todos os serviços prestados pelo SAAE obedecerão a seguinte tabela

	Janeiro a Abril de 2016	A partir de Maio de 2016	
01	ÁGUA	-	-
02	ESGOTO	-	-
03	OUTROS	-	-
04	LIGAÇÃO NO CALÇAMENTO	88,47	97,05
05	DESLIGAÇÃO	53,09	58,24
06	RELIGAÇÃO	47,78	52,41
07	EXPEDIENTE	4,87	5,35
08	TRANSFERÊNCIA DE NOME	4,87	5,35
09	2ª VIA – (1ª vez em negociação)	4,87	5,35
10	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	17,71	19,42
11	NEGOCIAÇÕES	-	-
12	EXTRATO DE DÉBITOS – lançar na conta	4,41	4,84
13	AVISO DE DÉBITO	4,41	4,84
14	CERTIDÃO NEGATIVA	8,81	9,66
15	TAXA ENDEREÇO DE ENTREGA	1,58	1,74

16	MULTA – LIGAÇÃO CLANDESTINA	880,00	880,00
17	ENCARGOS DIÁRIOS	-	-
18	OUT. RECEITAS CORRENTES	-	-
19	OUT. RECEITAS PATRIMÔNIO	-	-
20	OUTRAS INDENIZAÇÕES	-	-
21	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	-
22	RECEITAS DIVERSAS	-	-
23	CRED. AO CONSUMIDOR	-	-
24	I.C.M.S.	-	-
25	DIVIDENDOS	-	-
26	TAXA EXTRA 1	-	-
27	TAXA EXTRA 2	-	-
28	DIVIDA ATIVA	-	-
29	DEB. CONTA PARCELADA	-	-
30	ENTRADA DE PARCELAMENTO	-	-
31	PARCELA	-	-
32	KIT LIGAÇÃO ESTRADA DE TERRA	128,85	141,35
33	CAIXA DE HIDRÔMETRO	63,62	69,79
34	HIDRÔMETRO	-	-
35	TORNEIRA DE PASSAGEM	17,71	19,42
36	OUTROS SERVIÇOS	-	-
37	LIGAÇÃO DE ESGOTO	98,64	108,21
38	VIOLAÇÃO NO SELO DO HIDROMETRO	880,00	880,00
39	LIGAÇÃO ESTRADA DE TERRA	76,34	83,75
40	LIGAÇÃO NO ASFALTO	98,64	108,21
41	KIT LIGAÇÃO ASFALTO	141,57	155,30
42	KIT LIGAÇÃO CALÇAMENTO	133,63	146,59

Parágrafo único. Incluso no valor dos serviços de ligação de água ou esgoto, está apenas o valor referente à mão-de-obra necessária até o alinhamento do imóvel, excluídos deste os serviços de escavação, sendo todo o material de responsabilidade do usuário.

Art. 6º. Os valores das tarifas mencionadas nas tabelas deste Decreto serão aplicados às contas de consumo referentes ao mês de janeiro de 2017, com vencimento para fevereiro de 2017 e de abril com o vencimento para maio de 2017.

Art. 7º. Para os serviços de coleta de esgoto convencional será cobrado o percentual correspondente a 70% (setenta por cento) do volume de água fornecido (cota básica mais consumo excedente), para todas as categorias de consumidores.

Art. 8º. Para os consumidores com serviço só de esgoto (abastecimento alternativo, poços tubulares, etc) a tarifa de esgoto será no percentual de 100% (cem por cento) do volume de água medido ou estimado (cota básica mais consumo excedente), para todas as categorias de consumidores.

Art. 9º. O preço de venda de água nas captações será de R\$ 8,59/m³ (oito reais e cinquenta e nove centavos por metro cúbico) e para as Associações de chafarizeiros será de R\$ 6,88/usuário/mês (seis reais e oitenta e oito centavos por usuário por mês), desde que os associados estejam enquadrados nos critérios da tarifa da Classe Social, ou ainda o preço de R\$ 2,15/m³ (um real e noventa e seis centavos por metro cúbico), para os Contratos de Auto gestão.

Art. 10. Para os consumidores com serviço especial em condomínios, bem como nos da região da bacia da lagoa de Extremoz, a tarifa de esgoto será no percentual 85% (oitenta e cinco por cento) do volume de água medido ou estimado (cota básica mais consumo excedente), por estar localizado na bacia da lagoa de Extremoz que exige segurança ambiental.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2016.
195ª da Independência e 128ª da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
Diretora Presidente:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcante, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59.290-000, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Defesa Social AGRIPINO OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, RG nº 341.419-SSP/CE, CPF nº 059.929.073-00, residente e domiciliado na Morais Navarro, 2082, apartamento 1600, Condomínio Vermont, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-770, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 251/2014, de 08 de dezembro de 2014, decorrente do Pregão 073/2014, Processo Administrativo nº 8059/2014 firmado com a empresa PCM Silvério Genesis Holding ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alameda das Acácias, 113, Neópolis, CEP: 59.080-560, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.602.013/0001-91, neste ato representada pelo Sr. PAULO CÁSSIO MUNIZ SILVÉRIO, brasileiro, divorciado, RG nº 085.805.695-IFP/RN, CPF nº 009.004.497-56, residente e domiciliado na Rua da Lagosta, 466, apto. 1102, bloco D, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-500 pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que o contrato ora rescindendo se tornou oneroso em excesso para o Município;

Considerando a necessidade de adequação à nova realidade financeira municipal enfrentada em razão da atual crise econômica por que passa o país;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 251/2014, 08 de dezembro de 2014, decorrente do Pregão 073/2014, Processo Administrativo nº 8059/2014, para fornecimento do serviço de monitoramento urbano no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, celebrado com a Empresa PCM Silvério Genesis Holding ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alameda das Acácias, 113, Neópolis, CEP: 59.080-560, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.602.013/0001-91, em razão da onerosidade excessiva do contrato ora rescindendo, e a necessidade de adequação do Município à nova realidade financeira em que se vê inserido.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal o artigo 78, inciso XII c/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula Oitava, do Contrato nº 251/2014, de 08 de dezembro de 2014.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2016.

AGRIPINO OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Defesa Social

* Republicado por incorreção

PORTARIA 971, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia os membros que compõem Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei nº 811, de 27 de Julho de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho para o Biênio 2016/2018, conforme abaixo relacionado:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Francisco da Costa

Suplente: Francisco de Freitas Santos

II - Representantes da Procuradoria Geral:

Titular: José Gomes das Silva

Suplente: Ana Carina Souza Alves

III - Representantes dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Vivian Karla Santiago da Nóbrega

Suplente: Francisco dos Santos do Espírito Santo

IV - Representantes dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria José Pereira Cardoso

Suplente: Ana Júlia Silva de Lima

V - Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titular: Nely Célia Araújo

Suplente: Maria de Lourdes da Silva

VI - Representantes da Rede Particular de Ensino:

Titular: Jacira Delfino do Nascimento Lima

Suplente: Gerson dos Santos Cavalcante

VII - Representantes dos Dirigentes das Unidades Executoras:

Titular: Ana Carla Pereira de Souza

Suplente: Radimila Lindemberg da Silva

VIII - Representantes dos Vereadores:

Titular: Francimário Pereira Dantas

Suplente: Adelson Martins

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 982, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede liberação de Servidor ao Sindicato dos Fazendários Municipais do Rio Grande do Norte- SINFAM/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Constituição Federal e arts. 77 e 83, alínea "c" do Estatuto dos servidores Públicos, e considerando a anuência do Ofício Nº. 03/2016, bem como do Processo nº 1700/2016 SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação do Servidor JOSÉ DE ANCHIETA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 6397, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, para exercer a função sindical de Diretor Presidente para a gestão relativa ao mandato de 23 de junho de 2016 a 23 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 983, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA NERI DE MELO LIMA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1025/2016-A.P., de 17 de Novembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1709/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora VALÉSSIA REGINA CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula 12527, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 16 de Novembro do corrente ano.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**RESULTADO DO RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**

Processo nº 1610200014 Empresa recorrente: APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.037.491/0001-10. Resultado: Recurso provido em face do item 9.5, alínea "b.1" do edital. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

São Gonçalo do Amarante, 23 de novembro de 2016.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01020003/6**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Natal Tecnologia e Segurança Ltda. – OBJETO: Aditar o valor de R\$ 262,56 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que equivale a 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) do contrato inicial – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, I, "b" e artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 15 de setembro de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Mari Alves Bezerra Gabriel – CONTRATADA.
*Republicado por incorreção

EDITAL/GUANCOOP**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - GUANCOOP. CNPJ: 13.104.788/0001-28****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Amarante – GUANCOOP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os cooperados, que nesta data totalizam 61 (sessenta e um), para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 (sete) de dezembro de 2016, no seguinte endereço: Avenida Aildo Mendes, 10, Loteamento Padre João Maria, São Gonçalo do Amarante/RN, às 13h (treze) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperados; em segunda convocação; às 14h (quatorze) horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, ou ainda em terceira e última convocação, às 15h (quinze) horas, com a presença de no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Prestação de Contas do exercício de 2015, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração do Resultado das Sobras ou Perdas;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - 2- Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas;
 - 3- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 - 4- Fixação dos valores dos honorários e cédula de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
 - 5- Plano de Trabalho para o exercício de 2016;
 - 6- Outros assuntos de interesse social.
- NOTA: A AGE não será realizada em sua sede social, por não acomodar o total de seus cooperados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2016.

Marcos Aurélio Rodrigues
Presidente

SAAE/CONTABILIDADE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Rua Coronel Estevam Moura, 30 – Centro – São Gonçalo do Amarante -RN
 Fone: (84) 3278 – 2290 CNPJ: 08.451.635/0001-17



BALANÇETE BIMESTRAL DE DESPESA - 5º BIMESTRE (01/09/2016 - 31/10/2016)

COD	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO / CRÉDITOS ADICIONAIS		EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		
		ATÉ BIM ANT	NO BIMESTRE	ATÉ BIM ANT	NO BIMESTRE	ATÉ BIM ANT	NO BIMESTRE	TOTAL
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS-P CIVIL	4.400.000,00	-	3.314.316,00	-	3.314.316,00	-	2.584.654,11
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00	-	125.000,00	-	125.000,00	-	87.793,41
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁV-P CIVIL	50.000,00	-	-	-	-	-	-
319091	SENTENÇAS JUDICIARIAS	160.000,00	-	-	-	-	-	-
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.000,00	-	460.000,00	-	460.000,00	-	237.814,04
339014	DIARIA-CIVIL	15.500,00	-	-	-	-	-	-
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.100.000,00	-	1.144.954,76	-	1.246.342,62	-	645.976,90
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.750,00	-	-	-	-	-	-
339033	PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	-	-	-	-	-	-
339036	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PF	20.000,00	-	-	-	-	-	-
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.200.000,00	-	814.513,52	-	814.513,52	-	603.932,63
339039	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PJ	5.300.000,00	-	4.748.581,62	-	4.921.701,47	-	3.196.249,45
339047	OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUT.	178.500,00	-	124.330,12	-	124.330,12	-	106.133,52
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	120.000,00	-	75.000,00	-	75.000,00	-	52.657,60
339091	SENTENÇAS JUDICIARIAS	40.000,00	-	4.950,46	-	4.950,46	-	4.950,46
339092	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	525.000,00	-	238.649,45	-	270.229,08	-	270.229,08
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.000,00	-	69,53	-	139,06	-	139,06
339141	CONTRIBUIÇÕES	3.142.363,97	-	2.671.363,97	-	3.084.069,97	-	3.084.069,97
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.518.636,03	-	728.591,97	-	728.591,97	-	292.053,92
449052	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	986.569,00	-	89.772,91	-	91.785,91	-	73.985,96
459061	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOV	210.000,00	-	-	-	-	-	-
469071	PRINC. DA DIV CONT. RESGATADA	570.000,00	-	410.096,97	-	553.484,33	-	456.914,08
	TOTAL DESPESAS	21.532.319,00	-	14.950.191,28	-	15.814.454,51	-	11.697.554,19

ANULAÇÕES DE EMPENHO

COD	ESPECIFICAÇÃO	ATÉ BIMESTRE ANT	NO BIM	TOTAL
339030	MATERIAL DE CONSUMO	68.662,55	-	68.662,55
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.983,25	-	65.983,25
339047	OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUT.	19,68	-	19,68
339039	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PJ	152.407,02	152.979,42	305.386,44
449052	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	17.799,95	-	17.799,95
	TOTAL	304.872,45	152.979,42	457.851,87

Talita Karolína Silva Dantas
 Diretora Presidente

Geraldo Pegado de Lima Júnior
 Contador: CRC - RN 4821

Jailton Barbosa Tinóco
 Diretor Administrativo e Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Coronel Estevam Moura, 3 0 – Centro – São Gonçalo do Amarante -RN
 Fone: (84) 3278 – 2290 CNPJ: 08.451.635/0001-17

BALANCETE BIMESTRAL DE RECEITA - 5º BIMESTRE (01/09/2016 - 31/10/2016)

COD	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO	ARRECADADA		
			ATÉ BIM ANT	NO BIMESTRE	TOTAL
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	344.669,65	54.981,46	399.651,11
1.3.1.1	Aluguéis	40.000,00	-	-	-
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	360.000,00	344.669,65	54.981,46	399.651,11
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	20.928.619,00	8.678.192,60	2.228.889,69	10.907.082,29
1.6.0.0.26.01	Tarifa de Água	19.148.844,00	7.572.960,34	1.929.057,83	9.502.018,17
1.6.0.0.26.02	Tarifa de Esgoto	1.412.275,00	612.231,86	172.931,56	785.163,42
1.6.0.0.26.03	Ligações	189.000,00	97.365,52	23.295,45	120.660,97
1.6.0.0.26.05	Expediente	68.250,00	7.791,27	1.459,61	9.250,88
1.6.0.0.26.07	Outras Receita de Fornecimento de Água	15.750,00	338.971,33	97.149,08	436.120,41
1.6.0.0.48	Serviços de Religamentos de Água	94.500,00	48.872,28	4.996,16	53.868,44
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	203.700,00	194.981,12	35.597,36	230.578,48
1.9.1.9.54	Multas e Juros de Mora	136.500,00	134.629,23	31.584,26	166.213,49
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	33.600,00	-	-	-
1.9.2.2.99	Outras Restituições	33.600,00	60.351,89	4.013,10	64.364,99
	TOTAL DE RECEITAS	21.532.319,00	9.217.843,37	2.319.468,51	11.537.311,88

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

Geraldo Pegado de Lima Júnior
 Contador: CRC - RN 4821

Jailton Barbosa Tinôco
 Diretor Administrativo e Financeiro


Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				21.532.319,00	
Previsão Atualizada				21.532.319,00	
Receitas Realizadas				11.537.311,88	
Déficit Orçamentário				160.242,31	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				21.532.319,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				21.532.319,00	
Despesas Empenhadas				15.356.602,64	
Despesas Liquidadas				11.697.554,19	
Despesas Pagas				11.571.755,11	
Superávit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				15.356.602,64	
Despesas Liquidadas				11.697.554,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				13.725.800,90	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	167.709,21	0,00	
Resultado Primário		0,00	-102.979,34	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		37.880,00	0,00	37.880,00	0,00
Poder Executivo		37.880,00	0,00	37.880,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		599.120,08	1.079,73	589.766,35	8.274,00
Poder Executivo		599.120,08	1.079,73	589.766,35	8.274,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		637.000,08	1.079,73	627.646,35	8.274,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1786-0815-183). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2016 e hora de emissão: 10:24.

i: Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br